

Carta Regia declarando ao Governador que Domingos Gomes da Costa tem contracto por dês annos para a pesca da baleia em Santos

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Governador da Capitania de S. Paulo, que por parte de Domingos Gomez da Costa se me representou, que elle se ofereceo a estabelecer a sua custa hũa nova armação e fabrica de pesca de Baleyas nas Costas dessa Capitania e da de Santos livre para elle sup.^o por tempo de dez annos, q' hande principiar do primeiro anno de pesca, ficando no fim delles toda a armação, e suas pertenças com doze escravos para a minha faz.^a como consta do acento e condições q' eu fui servido mandar se ajustassem com elle: e para haverem de ter seu devido efeito, me pedia lhe mandasse passar as ordēs necessarias: nesta consideração, Me pareceu ordenar vos deis inteiro cumprim.^o ao d.^o acento, e suas condições na forma q' nella se conthem. El Rey nosso sr.^r o mandou por Antonio Roiz' da Costa do seu conc.^o e o D.^r Joze de Caru.^o e Abreu Concr.^{os} do Conc.^o Ultr.^o e se passou por 2 vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fes em Lix.^a occ.^l em dezaceis de Setr.^o de sette c.^{tos} vinte e nove. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. . .
Ant.^o Roiz' da Costa. — Jozeph de Caru.^o Abreu.

